



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **IPREMT (Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga)**, com sede na **Rua General Glicério, nº 1.138, Centro**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.321.503/0001-57**, neste ato representado pela sua **Superintendente Luciana Matosinho, brasileira, divorciada**, portadora da cédula de identidade **R.G. nº 15.11.818** e **CPF nº 111.362.308-07**, e de outro lado como **CONTRATADO**, e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **MEDIC – Prestação de Serviços Médicos LTDA** com sede na Rua 24 de Maio, nº 720 – Centro em Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03232.760/0001-12, neste ato representada por sua sócia-representante **SÍLVIA TEIXEIRA DE STÉFANI CAMPOS MACHADO**, brasileira, divorciada, portadora do RG 4.709.79, CPF 790.704.938-53, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

1. DO OBJETO

O presente instrumento visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de perícia médica para realização de avaliações nos pedidos de aposentadoria por invalidez, licença para tratamento de saúde e demais disposições da Lei Municipal 4.029/13, bem como a Coordenação dos serviços de auditoria dos procedimentos médicos nos segurados; Emissão de pareceres médicos, mediante quesitos técnicos em processos administrativos e judiciais; Supervisão e acompanhamento dos segurados durante o desfrute dos benefícios, tudo em conformidade com o Processo Licitatório 001/2015.

SS
OK
OK



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATANTE, sempre que necessário, independente do número de perícias e/ou outros atos pertinentes ao objeto deste contrato, de forma a atender as necessidades do CONTRATANTE. Os serviços serão prestados pelo profissional devidamente indicado pela CONTRATADA atendo aos requisitos necessários para realização das perícias médicas.

3. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação civil e criminal vigente bem como as normas do Conselho Federal de Medicina.

3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, na forma da Lei.

4. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os materiais e condições necessárias ao cumprimento do serviço contratado.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Para execução dos serviços descritos neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.com.br

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela conta de administração da Autarquia.

5.2. O presente instrumento não gera quaisquer tipos de obrigações trabalhistas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ainda esta última seja representada por qualquer de seus funcionários ou prepostos.

5. DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 17 de abril de 2015 a 17 de abril de 2016, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

6. DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, desde que configurada qualquer das situações a seguir especificadas:

6.1. Pelo CONTRATADO ou pela CONTRATANTE, a qualquer momento, em decorrência de inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições. Nessa hipótese deverá ser encaminhada pela outra parte, notificação ao inadimplente informando da rescisão e estabelecendo a data em que a mesma passará a vigorar.

6.2. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma prevista na Legislação Civil.

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Taquaritinga, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

[Handwritten signatures]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.com.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taquaritinga, 17 de abril de 2015.

CONTRATANTE:

**Luciana Mattosinho
Superintendente do IPREMT**

CONTRATADA:

**Sílvia Teixeira de Stéfani Campos Machado
MEDIC – Prestação de Serviços Médicos LTDA**

TESTEMUNHAS:

RG: 30124183-1

RG: 23.258.160-5